



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
CONVITE Nº 006/2017
CONTRATO Nº 019/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSAO AO CONTRATO Nº 019/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM E A EMPRESA SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de Sirinhaém, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.292.209/0001-20, com sede a Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro - CEP: 55.580-000-Sirinhaém -PE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, Sr^a. **GEOVANIA MARIA AGUIAR**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do R.G. nº 3.969.449 - SDS/PE, CPF: nº 733.548.644-000, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua ENDEREÇO: Rua Professor José Cândido, nº 1544, Bairro Novo - Olinda - Recife-PE. CEP 53.030-020, inscrito no CNPJ sob o nº 02.472.202/00001-61, neste ato representado pelo seu titular, **RICARDO JOSÉ CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 090.272.894-68, RG nº 1.019.519 SSP/PE, residente à Rua Jornalista Edson Regis, nº 1.337, Apt^o. 502 - Jardim Atlantico, CEP. 53.050-430 - Olinda-PE, doravante denominada de CONTRATADO, tendo em vista a contratação vigente, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 019/2017, Convite nº 006/2017, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original, de 21 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

Mediante o presente Termo Aditivo de **supressão**, fica o valor global do contrato, com a exclusão do sistema do "Portal da Transparência", reduzido para R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), correspondente à locação dos softwares de folha de pagamento e de controle patrimonial, disponibilizados para a Prefeitura Municipal de Sirinhaém.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM
Estado de Pernambuco



Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Sirinhaém (PE) 30 de dezembro de 2017.

GEOVANIA MARIA AGUIAR
Secretária

[Handwritten signature]
SYSTEMA INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS: Robsonias Alves Oliveira Mandonê
CPF: 744.309.124-92

Paula Roberta da Silva
CPF: 097.224.634-70

Documento Assinado Digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 074269bb-939a-46fa-967a-7f385ee76682